

A propagação das idéas e conhecimentos úteis é uma empresa generosa, e proficua á sociedade.

# O PROPAGADOR.

A boa vontade, união, confiança constituem a mais poderosa alavanca dos progressos sociais.

## Assignaturas.

POR ANNO ..... 85000  
POR SEIS MEZES ..... 52000  
FOLHA AVULSA ..... 2240

Publica-se uma vez por semana. Os socios tem uma columna gratis, e os assignantes meia columna, e o excedente, e mais publicações á 100 reis por linha.

## Assignaturas.

POR ANNO ..... 85000  
POR SEIS MEZES ..... 52000  
FOLHA AVULSA ..... 2240

ANNO II.

SABADO 9 DE ABRIL DE 1859.

N. 64.

## O PROPAGADOR.

*Ainda o correspondente do Observador.*

Um caracter honesto e sisudo, é sempre um grande pesadello para o espirito de entes miseraveis, a quem, por seus pessimos costumes, não foi concedido, uma vez no mundo, saborear as doçuras da virtude.

Deixemos, pois, que o atrabiliario correspondente do *Observador* cove seu genio, e vomite o negro fel, que lhe ataca todo o organismo animal, por não poder achar na administração do exm. sr. dr. Couto um ponto vulneravel, em que possa morder com certeza de envenenar; despresemos essa alluvião de termos sem significação, como—negras densas nuvens—carregado melonho aspecto—paginas negras—dobrez—malefica força e intensidade—feroz despotismo—e outros; porque tudo isto só manifesta o furor de um desgraçado hydrophobo!

Vejamus si, depois de tanta bilis derramada por força da febre de deprimir, disse alguma cousa o famoso correspondente, em sua missiva de 21 de fevereiro, que se lê no *Observador* de 12 de março, que possa justificar tanta sanha contra uma administração de 28 dias apenas!

Vejamus si os actos hostilizados se transviarão dos limites da sã justiça, e, mais ainda, si, com effeito, a verdade é a senda do correspondente, ou si, ao inverso, crescente em malefica força e intensidade, mais e mais desenvolve-se espantosa — mentira !!

—Forão demittidos, diz-se, quatro promotores—o dr. Umbelino na capital; os advogados—Loyola em S. Gonçallo—Baptista Ferreira em Oeiras—Gonçalves Meirelles em Principe Imperial.

Acaso encontrar-se-ha neste acto da presidencia, injustiça, prevenção, irreflexão, inversão, emfim, como se quer convencer?

Examinemos.

A nossa legislação criminal dá preferencia aos bachareis formados em direito para a serventia do cargo de promotor: logo pois que os heja, a elles devem caber as nomeações.

Os tres advogados (ainda que o fossem) não devião preterir a pretendentes, bachareis em direito, só por já estarem providos; e ainda menos por serem da feição do correspondente: isto

seria offender a terminante disposição da lei.

Os tres providos forão — para Oeiras o sr. dr. Canuto José da Silva e Lobo, que, só por não ser conservador exclusivista, tem sido esquecido, sendo aliás moço habil e de longa pratica na advocacia—para S. Gonçallo o sr. dr. Raimundo Ribeiro Soares, que não devêra ter entrado nos calculos de censura do correspondente—e para Principe Imperial o sr. dr. Francisco Martins da Fonseca, que, quaesquer que sejam as suas opiniões, está, sem contestação, muitissimo além do sufficientemente conhecido advogado Gonçalves Meirelles. São dous nomes estes, para os quaes não ha termo de comparação.

Continuemos.

O sr. dr. Umbelino não foi demittido por espirito de injustiça e prevenção, e menos ainda por inversão: elle pediu demissão e lhe foi concedida, porque tendo acitado o cargo de procurador fiscal da fazenda provincial, não devia accumular a promotoria de uma comarca composta de dous termos. Si elle a não pedisse, ella lhe devêra ser dada em rigor de direito, não só pela incompatibilidade palpitante da serventia de dous empregos, cujas funcções não se podião conciliar sem gravame de serviço, como porque, sendo elle irmão e protector de assassinos ferozes recommendados á punição pelo governo imperial, a continuação de sua serventia de promotor na capital se tornaria summamente repugnante com a moralidade publica. Foi substituido pelo sr. dr. Pollidoro Cesar Burlamaque; e si essa nomeação de um homem novo, é verdade, mas de esperanças, merece a ogerisa do maligno correspondente, em razão das opiniões politicas do mui respeitavel pai do nomeado, a do sr. dr. Raimundo Ribeiro, pelas de seu não menos respeitavel pai, devêra ter afastado do animo do correspondente toda a idea de prevenção, de irreflexão, e de inversão da parte do exm. sr. dr. Couto.

Teve, porem, o correspondente por fim, fallando nos demittidos e occultando os nomeados, callar na opinião motivos, posto que falsos, de reparo contra a actual administração.

Mas do exposto se vê—que esse acto da administração do exm. sr. dr. Couto só transpirã justiça, muita reflexão, e summa imparcialidade; e ao contrario,

as censuras do correspondente, em relação ao acto, só demonstrão falta absoluta de razão para accusar, emfim, o desespero, o negrume de uma alma pervertida, incapaz de distinguir e apreciar o bem e o mal.

O exm. sr. dr. Couto mereceria, por certo, grave censura, peccaria mesmo contra a justiça, si, tendo chegado esses moços de seus estudos, e procurado servir em sua provincia, os conservasse desempregados, tão somente pelo futil receio de incorrer no desagrado de alguem, demittindo a leigos, que occupavão lugares por lei destinados com preferencia a homens formados em direito. A provincia muito lucraria si s. exc. podesse provêr da mesma forma as promotorias de Parnahyba, Campo-maior, Jaicoz, e Parnaguã.

Prosigamos.

O que mais (na senda da verdade) diz o correspondente?

Resumamos.

—Diz que os actos do sr. dr. Couto (que temos justificado neste, e no nosso numero passado, sem que tenhamos—mercê de Deos—desvirtuado a senda da verdade) condusião o animo dos conservadores à censurar e reprovár o seu proceder; porem que esperavão que a rasoura das demissões, e o systema das inversões parassem, ou de cansaço, ou de aconselhadas pela experiencia; mas desde que por um mandado seu especial prohibio a impressão e publicação do *Exptador*—orgão da parcialidade conservadora—todos sentirão fenece-lhes as forças, julgando a provincia em chãos horribile, que não era dado a priori aquilatar, visto que, em verdade, em época, que, com pomposos palavões, se apregoa *urbi et orbi* a politica de conciliação, não era presumivel que um presidente, delegado dessa politica, prohibisse a publicação de um jornal, pois que a tanto menta a censura, que condemna quasquer escriptos, que tenham de ser publicados!!!

E o timorato correspondente, que.

**A medo vive, a medo falla,  
Ha medo do que cuida e calla.**

.....finalisa a sua iracunda missiva invocando um brado unisono, forte, e vibrante do jornalismo em favor da liberdade da imprensa—supprimida, dizemos, por escandalosa, revoltante, e callumniosa mystificação sua!

Provemos pela analyse.

A ordem do exm. sr. dr. Couto

para que fosse fiel e restrictamente cumprida a fatal condição do contracto do anno passado, sobre a publicação dos actos da presidencia, precedeo a todos os seus actos como administrador nesta provincia, e isto em razão de continuar o *Expectador*, sem embargo da mudança administrativa, a não respeitar consideração alguma.

Ora, sendo, como foi, este o primeiro acto de s. exc., está visto que não antecederão outros, que devessem conduzir o animo dos conservadores (vermelhos exclusivistas) á censura e reprobção; e sendo este o que fez *fencer-lhes as forças*, e julgar a provincia em *chãos horríveis*, temos, a priori, em conclusão logica—que os *vermelhos exclusivistas*, por prevenção injusta, se declararão contra uma administração moderada e conciliadora; e que para colorirem o seu desregramento, e poderão, *urbi et orbi*, levantar celeuma contra o exm. sr. dr. Couto, mystificão os factos, e seus escrevinhadores, sem pejo, afastão-se da *senda da verdade*, que nunca souberão trilhar.

Temos constantemente clamado, alto e bom som, que a 9.<sup>a</sup> condição do contracto—*Junqueirino* tornava a presidencia responsavel por tudo quanto de máo se publicava na typographia de João da Silva Leite, e que isto era indigno e summamente deshonroso á administração.

O exm. sr. dr. Couto, como já demonstramos no nosso numero passado, não querendo carregar com essa odiosa responsabilidade, e vendo que os homens do *Expectador* não arrepiavão de sua carreira de desatinos, visto que no primeiro numero depois de sua posse assim o manifestarão, pelo enredo e pela intriga, não fez mais do que ordenar, mui acertadamente, que se cumprisse a risca a condição do contracto, isto é, que nada se imprimisse na typographia de Leite, que publicava os actos officiaes, sem exame e approvação do secretario da presidencia, como estava determinado: foi este o seu *mandato especial*, baseado em um contracto de seu antecessor, ainda em vigor, e visando a moralidade de sua administração, apenas incetada, para não passar por inepto, e imprevidente: com isto não supprimio elle a liberdade da imprensa, prevenio, sim, a desordem della em mãos polluidas.

Os homens do *Expectador*, porem, que tanto applaudião a condição—*Junqueirina*, absurda, inconstitucional, e prejudicialissima, e que della tanto abusarão com as vestes de um pobre meirinho, logo que virão que a faca de dous gumes os feria, em vez de fazerem rescindir o contracto de seu manivela, para destruirem as armas com que já não podião jogar, e terem a typographia de Leite livre desse embaraço, ao contrario, requintando em maledicencia, invertem a verdade, e mandão levantar um *brado unisono, forte e vibrante em favor da liberdade da imprensa*, que consideração supprimida! E não

trepidação em estigmatizar o acto do sr. Junqueira, que já lhes não pode aproveitar, empregando para isso as significativas palavras—*que a tanto monta a censura, que condemna quaesquer escritos, que tenham de ser publicados!* Mas com um cynismo só proprio delles, calunnião a administração do exm sr. dr. Couto, procurando cingil-a com a negra corõa desse acto repulsivo, que nodou, e nodou eternamente a administração do sr. Junqueira, por elles endeosada!!!

Vejam agora a differença das duas administrações.

O sr. Junqueira, escravizado aos *exclusivistas*, com o fim de excluir os conciliadores da concorrência ao contracto, inventa, e insire nelle uma condição, que tanto manchou a sua administração.

O exm. sr. dr. Couto, em plena acção, mandou retirar essa condição revoltante, inconstitucional, e absurda, e admittio a livre concorrência ao contracto, que acaba de celebrar, para a publicação deste anno.

O sr. Junqueira, que obrou mal, era glorificado pelos homens do *Expectador*.

O exm. sr. dr. Couto, que obra bem, é calumniado, e desabridamente censurado pelos mesmos homens!!!

E' muito abusar da paciencia humana!

São esses, pois, os *homens de merecimento* do sr. Junqueira; homens que não se peção de fazer apregoar pelos seus *Judeos Errantes, Rodins, e homens de libré*, que o *Expectador*—immundo representante das ideas de um *meirinho*—segundo foi por elles sustentado em juizo, é o—*orgão da parcialidade conservadora!*..... Homens, enfim, que, em furor, erguem a voz contra a *rasoura de demissões*, e o *systema de inversões*, que fantasião pelo depravado gosto de deprimir uma administração, só por que não quer ser por elles arrastada á seus caprichos, e não respeita os crimes dos seus seguidores!!!

Que gosto especial pela immoralidade!.....

Offerecemos a consideração dos exms. srs. presidente, e chefe de policia da provincia, e do governo imperial as peças que vamos transcrever.

Nas noticias do nosso n.º 61 de 16 de março, tratando do processo instaurado nas Barras contra Joaquim Ferreira de Mello, como assassino do sogro, por denuncia do promotor Francisco Luiz, dissemos:

.....«e além disso, dizem mais, que por lá anda o sr. dr. Simplicio á procurar accommodar essas desavenças entre amigos—*prestimosos cabos das saturnaes de 1856!*.....»

E' sabido que o sr. dr. Simplicio, com o *geito* que tem para insinuar-se nas graças de presidentes exclusivistas como elle, se inculca o primeiro entre os poucos membros de sua curta familia

(os Souza-Mendes), que querem dominar a provincia pelo nepotismo, e pelo patronato escandaloso a criminosos prejudiciaes a sociedade, tendo como rabis-cadores, para prostituirem a imprensa, os *Judeos Errantes*, e os *Rodins*, que abroquelados no anonymo, ou na responsabilidade de um misero meirinho, atacaõ e insultão a authority, que não conseguem jungir as suas vontades, e atassalhão a reputação de quem quer que se não curve ao dominio dos seus, e aos seus caprichos: é sabido que nesse caracter—de inculcado chefe dos *vermelhos* do Piahy—o sr. dr. Simplicio, sem respeito as conveniencias do justo e do honesto, se apresenta com empenho á fazer parar a acção da justiça, sempre que esta deve cahir sobre aquelles, que elle quer segurar ao seu carro: é sabido que elle mesmo, funcionando em qualquer circumstancia, sem o menor escrupulo procede desatinadamente, e seus actos fazem desesperar de tal forma que os proprios saquaremas ou conservadores, que não pactuão com a versatilidade do seu caracter, e com a protecção aos criminosos e malevolos, que elle arregimenta, vão se afastando delle e dos seus, e procurando arredar de si o odioso, que resulta da convivencia com o crime.

Foi por isso, pois, que o sr. dr. Simplicio, logo que soube que nas Barras se tratava de processar a Joaquim de Mello, e que esse processo era movido pelo promotor Francisco Luiz, ambos seus angariados desde as *saturnaes de 1856*, julgou-se no dever de ir pessoalmente abafar a rebelião de Francisco Luiz, e proteger ao *prestimoso* Joaquim de Mello, contando encontrar por ali apoio em todos os conservadores; e então, sem attenção a estar servindo de juiz municipal nesta cidade, posto que indevidamente, e ser medico do partido publico, que tem de visitar diariamente o hospital de Caridade, onde os miseros desvalidos recebem o auxilio que lhes dá a provincia, que tambem paga a s. s. para esse serviço humanitario; sem consideração mesmo a immoralidade do acto á que se propunha, aproveita o ensejo da molestia do sr. Antonio Borges, alcança licença, e abandonando suas obrigações, vòo em auxilio do *prestimoso* amigo novo, q' a justiça publica reclama para punir um crime horrivel—o traço-cieiro assassinato do proprio sogro!!!

Ali envia esforços para abafar a acção da justiça, e sendo repellido por velhos amigos, corre á promover aqui, como é sabido, a destituição do promotor—de nomeação do sr. Junqueira, quiçá, a instancias suas—sem se lembrar que essa destituição, nas circumstancias actuaes, nada menos importa que acoroçoar o crime, e dar armas aos seus *Judeos Errantes, Rodins e homens de libré* para as suas correspondencias do *Observador* contra a actual administração.

Vejam os exms. srs. presidente e chefe de policia, veja o governo imperial esboçados nas peças que vamos transcrever os homens, que, não encontram

do na actual administração arrimo á seus caprichos desvairados, ousão escrever que — a administração actual do sr. dr. Couto ergue-se d'entre negras densas nuvens, as quaes, rolando pesadas sobre esta capital, ameação desastrosa porvir!

São elles que nos justificão; e é um conservador de influencia nas Barras, cujo nome occultamos, que vai mostrar á que ali se propôz o sr. dr. Simplicio, e qual o resultado que obtava, e esta peça importante nos foi transmittida por pessoa insuspeita, de cuja carta transcrevemos a parte relativa.

Eil-as:

Barras 21 de março de 1859.

«.....Francisco Luiz está ajustando contas com o bem conhecido Joaquim de Mello.

«Aqui esteve o dr. Simplicio com todas as suas boas maneiras, empregando todos os recursos para livrar o seu prestimoso amigo de pagar rigorosamente o barbaro assassinato, que mandou fazer no seu infeliz sogro; porem aquelle dr. vio-se da necessidade de jogar a ultima carta, e nada obter, como verá da copia junta; e assim desapontado, d'aqui sahio para essa capital hontem ao meio-dia.

«Da parte do delegado Belmonte achou o nosso dr. muitos bons desejos a respeito, porem todo o embaraço e resistencia ia encontrar no promotor, a quem não se animou a communicar.»

**Copia.**

Illm. Sr. Dr. Simplicio de Souza Mendes.

«Presadissimo sr. Foi-me entregue o presado favor de v. s. de 8 do corrente mez. Sinto sobre modo os encommodos do sr. major Antonio Borges Leal, e folgarei se v. s. conseguir o desejado fim de restabelecel-o.

«Meos encommodos phisicos não me permitem ir a essa villa conversar o que deseja v. s. a respeito de negocios politicos e particulares, posto que hoje não me interessão, porque vejo chamar-se prestimosos conservadores pessoas, que por seus actos não devem ser admittidas em um partido de ideas moralizadas; por isso, na maneira de encarar os negocios, não posso concordar com v. s., a quem de uma vez por todas, declaro que não faço liga com os seus prestimosos, que continua v. s. a apoiar com a mesma tenacidade com que tem feito; e estimarei que elles só sejam bastantes para lhe darem os desejados triumphos, porque eu, meo sogro, e meos amigos não estamos dispostos á mover-nos segundo os caprichos de alguns srs. da capital, que não attendem si não ás suas vontades, e as conveniencias dos que os bujulão, e só tomaremos parte nos negocios do partido conservador quando virmos nelle uma verdadeira direcção, e deixar-se de dar importancia a figuras, que se movem segundo as circumstancias do momento.

«A experiencia de lidar com certas

pessoas me as tem feito conhecer, e distinguir os homens por seus actos, e não por promessas, maxime d'aquelles, que nunca soberão o que é lealdade, e tem por timbre menoscabar essa virtude. Não estou disposto a abandonar amigos sinceros e leaes por cata-centos, só porque alguém o quer; e estou convencido que não faremos falta nas fileiras de v. s., onde ha pessoas tão prestimosas: no entanto, si, a despeito dos sentimentos que manifesto, alguma coisa tiver v. s. a communicar-me, o fará a meo constante e fiel amigo dr. Bacellar, a quem authoriso para essa conferencia.

«Si eu como juiz tiver de dar qualquer despacho no processo, que ahí estão instaurando contra o individuo, objecto de seus desvelos, o farei com toda imparcialidade, sem attenção a pedidos de pessoa alguma, pois pelos meios honestos é que quero grangear estima.

«Perdoe v. s. minha nimia franqueza, filha da ingenuidade do meu coração, e creia que ainda sou — &.»

**Aº PEDIDO.**

Principe Imperial 28 de janeiro de 1859.

Srs. Relactores.—No n.º 18 do *Expectador*, em resposta ao *noticiador do Barroão*, se acha inserta uma correspondencia do sr. Antonio de Souza Lima, por antonomasia *cadete*, na qual, coitado!—bem ufano e inchado como a Galha com as pennas do Pavão, pede que se aponte um só facto que o desdoure.

Lastimamos do fundo d'alma esse pobre moço, esse miseravel bufão, que, tangido como as maquinas brutas, e com uma venda de broase sobre a cara, assigna de cruz e quanto disparate, a quanto desfructe mandão-lhe assignar.

Porque tanto se deo a Satanaz o sr. cadete? Porque foi levado a assignar aquelle bello tecido de phrases tão *polidas e genuinas*, com que atirão-no, como a um mentecapto, contra quem nem se quer o offendeo? Ah! o pobre *chocou-se* muito com—O *noticiador do Barroão*,—porque este fallou contra seu amigo o tenente coronel Joaquim Domingues Moreira!—porque, na phrase do mesmo correspondente (consequencia por elle tirada, consequencia verdadeira e até inspirada!) elle é espoleta do seu amigo tenente coronel.

Entretanto, como o sr. cadete pede que se aponte um só facto que o desdoure, vamos fazer-lhe a vontade, apontando, não um, porem muitos e torpes e revoltantes.

Sabemos que aquellas palavrinhas do *noticiador do Barroão* «já se falla em tocaias, em tentativas, em fraticidio» impressionarão mais o amigo do sr. Moreira, do que o titulo de espoleta que muito a proposito e gratuita-

mente se fez dar a si mesmo. E na verdade, como sincero que somos, devemos afirmar ao sr. cadete que aquellas tres palavrinhas lhe frão exclusivamente allusivas; quando escrevem-las, tinhamos em mente a unica personalidade do sr. cadete. E logo saberá porque.

Querentão um facto que o desdoure? Lá vai uma serie d'elles.

1.º—Quem assigna uma correspondencia immunda e insultuosa, como a de vnc., sem saber contra quem é dirigida, não fornece provas em favor do que disse o correspondente do Barroão, e do que disse vnc. mesmo quando se deo—a si—o epitheto de espoleta?

2.º—Quem não quer pactuar com ladrões, assassinos, etc., vai e hombrêa com o famigerado Joaquim Domingues Moreira, que matou barbaramente a seus parentes padre Ignacio e Sebastião?

3.º—Quem grita, como um possesso, no açougue d'esta villa, que tem dinheiro para prestar a todos que quizerem perseguir a seus parentes (os proscriptos d'esta comarca) não deve, como vnc. muito bem disse, ser chamado espoleta de seu amigo Joaquim Moreira; d'esse mesmo homem, contra quem vnc. ha alguns annos pensava bem diversamente, quando convidava a seus parentes para certa cousa que vnc. terá em memoria; d'esse mesmo homem que, supinamente manhoso, traiçoeiro e perverso, lança mão de vnc. como seu instrumento, e açula-o contra seus proprios parentes, porque enxerga em vnc. tendencias de valentão e de máo; porque lhe conhece o fraco; porque o vê ignorante e frenetico, e como tal apto para seus fins sinistros?

4.º—Quem andou pelas ruas do Barroão ameaçando a todos que lhe erão desafectos; que fez aquelle celebre bilhete de desafio a seu irmão bitateral, o pacifico pai de familia e nosso mui distincto amigo Cleodato de Souza Lima, com quem vnc. se quiz a todo custo duellar;—quem assim praticou, commetteo ou não um acto que o desdourasse? Vnc., por ventura, é algum inglez ou algum official de Napoleão 3.º que quizesse, assim zombando, mandar o nosso amigo, seu irmão, para aquella terra, para onde o seu amigo tenente coronel mandou seus parentes padre Ignacio e Sebastião?

5.º—Quem tocaia a seu proprio irmão, o mesmo nosso amigo, no lugar denominado *grotta da Cruz*, pede que lhe apontem um facto que o desdoure? E o que seria de seu irmão, de nosso prestimoso amigo, se não fôra outro correligionario nosso, o sr. Pedro Martins Manso, que foi tirar a vnc. da tocaia, a cujas instancias tão somente deixou vnc. esse lugar, que è por todos apontado, quando por lá passão, com esta expressão de horror e indignação: «foi alli a tocaia!!!...» E se vnc. não queria poupar a seu proprio irmão, fazendo reviver os tempos primitivos dos soberbos e invejosos *Cains*, como vnc. pouparia a nós, pobre correspon-

dente! Eis porque nos não assignamos, mas que importa isso? Chame-nos á responsabilidade, tá está o nosso nome na carta que acompanhou o autographo; chame nos á responsabilidade, prove que somos—mis-ravel, impostor, infame, hypocrita, defraudador de orphãos, calumniador e. . . . prove, e a provincia toda e os contemporaneos o acreditarão.

Sr. cadete, quem agora lhe pede que chame a provas—*O noticiador do Barrocão*,—é um individuo que nunca em sua vida hombrou e que nunca hombrará com Joaquim Moreira; é um individuo que acredita na queda dos homens máos, e que já entrevê o horisonte justiceiro, que com sua benefica luz deverá dissipar as trevas do crime e da injustiça.

*O noticiador do Barrocão.*

*Srs. Redactores.*—A denuncia que se me preparava, e da qual tratei na minha correspondencia publicada no n.º 47 do *Propagador*, appareceu enfim, e foi, ainda pelo juiz de direito dr. João de Carvalho, mandado, que os denunciados respondessem, os quaes são o juiz de paz mais votado José Ferreira Façanha, o ex-escrivão de paz Silvestre Burgos, e eu; derão-se as respostas no praso da lei, e forão de intallar; porque além de destruir-se completamente a falsa prova de que o celeberrimo promotor fez o cavallo de batalha, mostrou-se com evidencia, que desde o juiz de paz Fortunato que deo o primeiro impulso para essa denuncia—o juiz municipal dr. Raimundo que procedeo o exame no famoso borrão de tinta o promotor publico que denunciou—as testemunhas por elle offerecidas (para jurarem o que eu não sei, e gosto seria vêr-se) e até os informantes, todos forão as mesmissimas personagens que figurarão no inventario, e partilhas do meo primeiro casal, em que fui roubado com o maior descaramento possivel, e concluiu-se ajuntando-se como documento um auto de exame judicial feito em autos de minhas questões com meo genro, de cujo exame resultou verificar-se que o sr. commendador Jacob, em qualidade de juiz municipal supplente, lançou um grande borrão de tinta em uma folha dos autos para inutilisar um despacho nella existente, e que não convinha para o progresso da perseguição que me faz o dito sr. commendador; e como apesar do borrão ainda se podesse lêr o despacho, o mesmo commendador rasgou a folha, e tirou-a dos autos; e como o já finado escrivão Sancho certificasse nos mesmo autos tel-os recabido neste estado, o predito commendador, que disto foi logo sabedor, pedindo os ditos autos declarou por sua letra e firma a margem de um pedaço da folha rasgada que ficou—que a tinha rasgado, e tirado por se ter nella entornado o tinteiro—que patada! ou é muita brutalidade, ou muito atrevimento, e em quaes cousas assim se praticarem im-

punemente sem temor a lei, não temos garantia nem liberdade. Este crime pois está confego. Verificou-se mais estarem tres datás emendadas em termos de recebimento e ajuntada, e em umas razões apresentadas pelo sr. promotor Francisco Luiz em qualidade de advogado, depois do termo legal; e mais a falsidade do nome de um meirinho que se figorou presente em um sequestro do que o escrivão deo a sua fé, o escrivão Manoel Alves bem entendido; e procurando depois o meirinho para assignar a falsidade, este andava em longa viagem, pelo que o escrivão transformou com uma feia emenda o nome do ausente em nome de outro, que depois de bebado assignou.

Ora este auto de exame de uma verdadeira prevaricação do juiz commendador Almendra, e seu vallido escrivão Carvalho, junto a minha resposta na denuncia de que tratamos foi, além do mais, uma formidavel rocha; de maneira que o juiz de direito dr. João de Carvalho não quiz mais despachar nesse processo de borradelas, e foi-se andando, dizem que depois de ter passado um bom recipe ao sr. promotor. O bomnissimo sr. dr. Raimundo, que em sua consciencia nunca achou-se suspeito, por mais suspeições que eu lhe possesse, em quanto funcionou em minhas causas civeis, jurou logo suspeição no processo em questão: á curial promptidão da promotoria (veja-se o *Expectador* n.º 10 correspondencia do *Expectante*) degenerou em apathia e inercia, de maneira que vai para tres mezes que a tal denuncia está dada e respondida, e se acha na incubação consagrada ao goro; mas eu espero que della ainda se tirará algum passaro para a gaiola; no entretanto o meo afilhado Fortunato que se vâ alimentando dos gorados (veja *Expectador* n.º 17 correspondencia de Fortunato José Chaves), e não digão os rapazes que isto é prega.

Pelo expendido já se vê que o sr. commendador Jacob, tendo commettido um crime de prevaricação com borrões de tinta, e cabido na asneira de o confessar quiz tambem que eu fosse réo de crimes de borrões; para cujo fim os seus espoletas borrrarão o livro da qualificação, imputarão-me o facto, e denunciaram-me por elle.

Agora anda essa patrulha Jacobina muito assulada para me pregarem outro processo de responsabilidade, alás de calunnia pela minha supra citada correspondencia do n.º 47 do *Propagador*; e que infamia acabão elles de praticar para execução do plano traçado para a minha aspirada condemnação!

(Continuar-se-ha.)

Silvestre Joze da Cunha Castello-branco.

**Noticias e Factos Diversos.**

*Correio.*—O ultimo estafeta de Caxias chegado a 7 do corrente, trouxe da-

tas da cõrte até 7, e de Pernambuco até 15 de março findo.

Por decreto de 5 de março foi nomeado o sr. dr. Umbelino Moreira d'Oliveira Lima, juiz municipal do termo desta cidade.

Foi escolhido senador por Sergipe o sr. Antonio Diniz de Gerqueira e Mello.

O sr. desembargador Sayao Lobato foi nomeado inspector d'alliandega da cõrte.

Forão no neados presidentes—para o Paraná o sr. dr. José Francisco Cardoso—para Sergipe o sr. dr. Manoel da Cunha Galvão.

O sr. dr. Francisco José Furtado pediu demissão de presidente do Amasonas.

—Em sessão da junta de fazenda provincial de 6 deste mez foi contractada a publicação do expediente e actos do governo da provincia com o administrador desta typographia, para o que se vai fazer sahir uma folha semanaria especial, inteiramente independente do *Propagador*. A celebre condição noma do contracto do anno passado, foi eliminada do deste anno.

—Chamamos a attenção da policia para os *srs. cassadores* que, com risco dos moradores dos suburbios desta cidade, se divertem em tal exercicio, proximo as moradas, pois que alguns carcos de chumbo tem passado (felizmente) pouco distante de algumas pessoas; e demais um tal divertimento nas ruas da cidade pode dar lugar a equivoocos funestos. Não menos se torna digno de attenção o facto de festanças por essas cabanas dos arredores, onde a embriaguez e as rixas são certas, resultando cacetadas, facadas &, consequencias de taes batuques.

**ANNUNCIOS.**

**DEO GRATIAS.**

CONVIDAÕ-SE os irmãos do S.S. Sacramento—a reunirem-se Domingo proximo na Matriz depois da missa conventual, para deliberar-se a respeito da festa da Semana Santa.

O irmão secretario.

Lima e Castro.

O CORONEL João da Cruz, da cidade de Caxias da provincia do Maranhão, faz publico que retirou todo gado vaccum e cavallar que elle e seu tutelado Pompeo Gonçalves Pedreira tinham na fazenda do Cajueiro da data Canabrava do termo de Campo-maior.

Assim pois fica exonerado o annunciante do imposto de 10 % sobre o gado de qualquer natureza que ali tinha elle, e seu referido tutelado.—Theresina 6 de abril de 1859.

Theresina: Typ.—INDEPENDENTE—Impresso por Antonio da Costa Junier.—1859.